



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL:
ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL**

Fortaleza, 12 de janeiro de 2025.

Resposta ao recurso impetrado pelo candidato de **INSCRIÇÃO N° 141587**, ao resultado da Inscrição - Edital N° 03/2025 do PEC/UFC.

Recurso

O candidato colocou seu nome na capa e na contracapa do Projeto Individual de Pesquisa e solicita juntada extemporânea do Projeto Individual de Pesquisa sem sua identificação.

Parecer

O item 6.2.8 do Edital 03/2025 diz o seguinte:

“6.2.8. (...) Os Projetos Individuais de Pesquisa serão identificados, pela secretaria do curso, por meio do número de inscrição do candidato, de forma a não permitir a identificação do mesmo pelos componentes das comissões de seleção, impondo-se a desclassificação ao candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação”

O item 6.8 complementa:

“6.8. O candidato é inteiramente responsável pela exatidão, boa-fé e veracidade das informações e qualidade gráfica dos documentos por ele fornecidos para a inscrição, na forma indicada neste Edital, os quais não poderão ser alterados ou complementados, sob nenhuma hipótese.”

Considerando que o candidato colocou seu nome no Projeto Individual de Pesquisa, o recurso impetrado pelo candidato foi **INDEFERIDO**.

Comissão de Seleção